



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA  
CHEFIA DE GABINETE

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.009487/2023-55

**Unidade Gestora: 156677**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Pró-Tempore Prof<sup>a</sup>. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87, sediada na Avenida Parobé, nº 4851, Boa Vista, São Leopoldo, RS, CEP 93.150-015, neste ato representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528 SSP/RS e CPF nº 637.251.690-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.009487/2023-55 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA** do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. pela BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCORPORAÇÃO**

2.1. Ficam reconhecidos os efeitos para o contrato nº 08/2021, da incorporação da Contratada inicial BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.216.620/0001-37 pela BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, onde a Contratada fora absorvida pela filial da empresa Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87;

2.2. A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 04/2021, a qual passa a figurar como CONTRATADA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2023.

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA  
Representante Legal da CONTRATANTE

---

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.  
CESAR LEANDRO FOLLE  
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 29/08/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0217721** e o código CRC **6FA65CC7**.

